



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Edital - SEI

Processo nº 23521.006617/2025-11

Interessado: 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

### EDITAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Pregão Eletrônico SRP N.º 99.016/2026</b><br><b>Aquisição de mobiliário assistencial e administrativo,</b> para atendimento das necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.                                                                                                                                                                                                 |  | <b>Abertura Sessão Pública: 08 de abril de 2026, às 09 hs</b><br><b>No Sítio <a href="#">Comprasgov - Compras</a> UASG 155011</b> |
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                   |
| Aquisição de mobiliário assistencial e administrativo, para atendimento das necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, por meio de Registro de Preços, a fim de atender às necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial <b>Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM</b> , pelo período de 12 (doze) meses. |  |                                                                                                                                   |
| A descrição detalhada do objeto, contendo as especificações técnicas, unidades de medida, quantidades estimadas e demais informações constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                   |
| <b>Modelo da Contratação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                   |
| A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo a aquisição dos produtos precedida de emissão de Nota de Empenho em favor do fornecedor adjudicatário, conforme os itens e preços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP).                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                   |
| O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, conforme a conveniência da Administração, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                   |
| As Atas de Registro de Preços (ARPs) poderão resultar em contratos, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, a teor do que disciplina o art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e art. 188 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0).                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                   |
| <b>Valor Estimado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                   |
| Conforme o art. 30, § 1º, do RCC 3.0, os preços referenciais desta contratação são sigilosos, sendo divulgados apenas após a fase de lances na etapa externa da licitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                   |
| <b>Critério de Julgamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                   |
| Menor preço por item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                   |
| <b>Modo de Disputa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                   |
| Aberto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                   |
| <b>Intervalo Mínimo entre os Lances</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                   |
| Conforme Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                   |
| <b>ME/EPP Equiparadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                   |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                   |
| <b>MARGEM DE PREFERÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                   |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                   |
| <b>Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                   |

O **Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM**, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), sediado na Avenida Getúlio Guaritá, 130 - Nossa Sra. da Abadia, Uberaba/MG, 38025-440, CNPJ 15.126.437/0005-77, UG-155011, na pessoa do Agente de Contratação/Comissão de Contratação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação) e, de forma subsidiária, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário assistencial e administrativo, para atendimento das necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, por meio de registro de preços, a fim de atender às necessidades do **Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM**, integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo II - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto do Termo de Referência, em que os licitantes poderão visualizar as especificações técnicas dos produtos que serão licitados, as unidades de medida, as respectivas quantidades e demais informações relacionadas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras aplicáveis aos órgãos gerenciador e participantes, ao remanejamento de saldos, às eventuais adesões e à gestão da Ata de Registro de Preços são aquelas estabelecidas na minuta da respectiva Ata.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1. O tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 somente será aplicável ao item cujo valor estimado não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato (Acórdão 1193/2024-TCU-Plenário).

3.5.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.3. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.5. empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 70 do RCC 3.0 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quais sejam:

3.5.5.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

3.5.5.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.5.5.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

3.5.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.5.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.5.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.5.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.5.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.5.5.9. cujo administrador ou sócio seja empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

3.5.5.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário da Ebserh;

3.5.5.11. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

3.5.5.12. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.6. As vedações previstas neste instrumento aplicam-se ainda:

3.6.1. à contratação, como pessoa física, e à participação em procedimentos licitatórios na condição de licitante, dos seguintes agentes:

3.6.1.1. integrantes de órgão estatutário;

3.6.1.2. empregados da Ebserh;

3.6.1.3. servidores cedidos ou em exercício na Ebserh;

3.6.1.4. integrantes do Ministério da Educação;

3.6.1.5. integrantes de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.6.2. àqueles que possuam relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

3.6.2.1. integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

3.6.2.2. empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

3.6.2.3. autoridades do Ministério da Educação;

3.6.2.4. autoridades das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.6.3. àqueles cujo proprietário, ainda que na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

3.7. As vedações previstas no art. 70 do RCC 3.0 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em [www.gov.br/ebserh](http://www.gov.br/ebserh).

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da Rede Ebserh, disponível em [www.gov.br/ebserh](http://www.gov.br/ebserh).

#### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este Edital.
- 4.2. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.
- 4.3. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos.
- 4.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail [questionamento.hctm@ebserh.gov.br](mailto:questionamento.hctm@ebserh.gov.br) com cópia para [ucl.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:ucl.hc-uftm@ebserh.gov.br) até às 23h59min da data limite..
- 4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto neste instrumento, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida neste Edital.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.
- 4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após convocação para esse fim.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:
- 5.4.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);
- 5.4.2. a cooperativa apresenta demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 5.4.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;
- 5.4.4. o objeto da licitação se refere, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. quantidade ofertada;

6.1.3. marca/Fabricante;

6.1.4. modelo/Versão.

6.2. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Não será admitida a previsão diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a proposta deverá considerar a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Na hipótese de a execução contratual estar sujeita à aplicação de normas tributárias que impliquem alteração, extinção, desoneração ou reoneração de tributos, as propostas de preços deverão considerar as alíquotas

vigentes na data de sua apresentação.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.13. O descumprimento das regras dispostas neste Edital por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias a o exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação ocorrerá de forma automática em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o estabelecido no Termo de Referência.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema

encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do art. 24, § 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 79/2024.

7.13.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do art. 25, § 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 79/2024.

7.14.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.133/2021.

7.19.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação.

7.19.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das

demaís classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.

7.20.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, § 9º, I, do Decreto n.º 8.538/2015).

7.20.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.20.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.4. O licitante mais bem classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.7. O tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 somente será aplicável ao item cujo valor estimado não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato (Acórdão 1193/2024-TCU-Plenário).

7.21. Os critérios de desempate observarão as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações específicas, quando instituídas.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 11.430/2023;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n.º 12.304/2024.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.22.2.1. empresas brasileiras;

7.22.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

7.23. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.23.1. O sistema compras.gov.br irá realizar o sorteio de forma automática, verificando, primeiramente, se há proponentes em situação de empate real e realizando, entre eles, o sorteio automático.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema ordenará e divulgará automaticamente as propostas apresentadas, em ordem crescente de valores, conforme o critério de julgamento definido no Edital.

7.25. O valor estimado para a contratação será tornado público após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.26. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima dos preços máximos por item definidos para a contratação, o Agente de Contratação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente

estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima dos preços máximos por item definidos pela Ebserh.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. **O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.26.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no Edital, antes de findo o prazo.

7.27. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.28. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.29. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.30. Encerrada a classificação das propostas, será iniciada a fase de julgamento.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

8.1. O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sicaf;

II - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([certidoes-apf.apps.tcu.gov.br](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.8, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua inabilitação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - conter vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexecuibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

**8.10. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.10.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no Edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.26.

8.17. Nos termos do § 8º do art. 62 do RCC 3.0,0 admite-se a substituição da marca ou modelo do produto ofertado pelo licitante, sem que tal alteração seja considerada modificação da substância da proposta, desde que observadas as seguintes condições:

I - tanto o produto inicialmente proposto quanto o substituto devem atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou apresentar características superiores; e

II - deve haver manutenção integral dos preços unitários e totais constantes da proposta original.

8.18. Encerrada a fase de julgamento, será iniciada a fase de habilitação.

## **9. FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 65 a 69 do RCC 3.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. impedimento, na mesma licitação, de participação de empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. habilitação técnica, quando exigida, por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, por meio do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.6.1. se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.3.7. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato

9.3.8. a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RCC 3.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#), art. 4º § 1º e art. 6º § 4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#), art. 7º, caput).

9.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, em até 2 (duas) horas, para (art. 67 do RCC 3.0 e art. 39, § 4º, da [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#)):

9.14.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame

9.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.

9.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos o item anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do [Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar n.º 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

9.22.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da habilitação jurídica são os seguintes:

9.23.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. Em se tratando de microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462 54424653 SEI 23763.002823/2024-29 / pg. 11 Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor)

9.23.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.23.6. No caso de sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

9.23.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.23.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista são os seguintes:

9.24.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.24.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.24.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.25. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional estão previstos no Termo de Referência.

9.26. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.27. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.28. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.31.1. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, será realizada consulta ao Cadin, sendo que a existência de registro constitui fator impeditivo para que o licitante seja declarado vencedor, nos termos do art. 6º, inciso III, e art. 6º-A, da [Lei n.º 10.522/2002](#).

9.33.1. Pode ser realizada diligência para oportunizar a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin, nos termos do art. 2º, §§ 5º e 6º, da [Lei n.º 10.522/2002](#).

9.34. Inexistindo registro no Cadin ou comprovada a regularização da situação que deu causa ao registro, será o licitante declarado vencedor.

## **10. RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/inteiro-teor-dos-processos-de-compra>.

## **11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao(à) Diretor(a) de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao(à) Gerente Administrativo(a), no caso dos Hospitais Universitários, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no RCC 3.0.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Ebserh a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Ebserh convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

13.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei n.º 14.133/2021; e

13.1.2. mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

13.2.1. a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 100 e 101 do RCC 3.0.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Ebserh, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. Não havendo campo específico no sistema Compras.gov.br para manifestação de interesse em compor o cadastro de reserva, os licitantes serão consultados por meio do chat da licitação.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrava, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

- 14.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 14.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços;
- 14.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 14.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- 14.1.9. fraudar a licitação.

14.2. A aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar prevista neste edital não impede a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, nos termos do art. 8º da Lei n.º 12.846/2013.

14.3. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RCC 3.0, na Norma Operacional - SEI n.º 7/2023/DAI-EBSERH, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

14.5. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

14.6.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e, no caso de sanção de multa, no Cadin, nos termos da Lei n.º 10.522/2002.

14.7.1. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), de que trata a Lei n.º 12.846/2013, ou em outras plataformas de cadastro de inadimplentes de pessoas jurídicas autorizadas pela Ebserh.

14.8. As sanções aplicáveis aos atos praticados durante a execução da contratação estão previstas no Termo de Referência e nas minutas de Ata de Registro de Preços.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

15.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

15.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência e seus respectivos anexos; e

15.10.2. **ANEXO II** - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Uberaba (MG), 24 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO JULIANO MOLINA**

Gerente Administrativo do HC/UFTM - Filial Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 24/03/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59226490** e o código CRC **0594FA07**.



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23521.006617/2025-11

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de mobiliário assistencial e administrativo, para atendimento das necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. As especificações do objeto descritas no [PMS Nº 328/2025](#) foram elaboradas pela Unidade de Suporte Operacional do HC/UFTM, observando as determinações do artigo 3º, II, Lei 10.520/2002. São considerados critérios estritamente técnicos para definição das características essenciais e suficientes para identificação clara do material, não havendo qualquer direcionamento que possa ensejar desigualdade entre os interessados e/ou limitar a competição.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Fundamentação legal e normativa:**

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.3. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.4. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.5. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.6. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.7. [Lei nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2016 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

2.1.8. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.9. [Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025](#) - Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.

2.1.10. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.11. [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.1.12. [Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013](#) - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.17. [Instrução Normativa SEGES nº 58](#), 08 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

2.1.18. [Norma - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH](#) - Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh

- 2.1.19. [Norma Operacional-SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH](#) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;
- 2.1.20. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 8ª edição, publicado em outubro de 2025;](#)
- 2.1.21. [Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0;](#)
- 2.1.22. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh;](#)
- 2.1.23. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;](#)
- 2.1.24. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;](#)
- 2.1.25. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo;
- 2.1.26. Nota Técnica - SEI nº 4/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 26532509). - Sobre a duplicação de itens para ME/EPP.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. O Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pertence à Rede Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Uberaba-MG e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.3. A aquisição do mobiliário é necessária devido à necessidade de reposição dos itens, que se encontram desabastecidos, danificados, desgastados ou ficaram em desuso, e ainda suprir as unidades/setores assistenciais com materiais de qualidade para atender a demanda dos serviços prestados pelo complexo hospitalar do HC/UFTM.
- 3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade estratégica da aquisição de novo mobiliário administrativo e assistencial para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. O investimento tem por objetivo modernizar a infraestrutura da instituição, substituindo itens que se encontram em estado avançado de obsolescência, desgastado e frequentemente danificado e, não apenas compromete a segurança de pacientes e colaboradores, mas também gera uma percepção negativa sobre a qualidade dos serviços prestados, tornando sua substituição uma prioridade inadiável.
- 3.5. Um dos pilares centrais desta aquisição é a promoção da saúde e da ergonomia. A aquisição de mobiliário ergonomicamente projetados, em conformidade com as normas regulamentadoras, representa um investimento direto no bem-estar dos funcionários, prevenindo lesões por esforço repetitivo (LER/DORT) e, conseqüentemente, reduzindo o absenteísmo. Para os pacientes, a renovação de macas e poltronas e outros, garantem mais conforto e segurança durante o tratamento, contribuindo para uma experiência de cuidado mais humanizada e auxiliando no processo de recuperação.
- 3.6. A modernização também trará melhorias significativas para os ambientes assistenciais e administrativos. Nas áreas de internação, um mobiliário novo e de fácil higienização é fundamental para otimizar os processos de limpeza, sendo um forte aliado no controle de infecções hospitalares. Já nos setores administrativos, mesas de trabalho funcionais e sistemas de armazenamento adequados irão otimizar o uso do espaço, organizar os fluxos de trabalho e aumentar a eficiência operacional das equipes que dão suporte a toda a atividade-fim da instituição.
- 3.7. A presente aquisição se prova financeiramente vantajosa a médio e longo prazo, sendo o principal benefício econômico será a redução dos custos recorrentes e imprevisíveis com manutenção corretiva. Além disso, o investimento se traduz em economia indireta, gerada pelo aumento da produtividade e pela mitigação de riscos de acidentes. Dessa forma, a licitação não deve ser vista como um gasto, mas como um investimento estratégico com retorno claro, a fim de garantir a segurança, a eficiência das atividades dos serviços prestados pelo HC/UFTM.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 4.1. Modelo de Contratação

- 4.1.1. As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:
- I - compra centralizada;
  - II - compra regionalizada;
  - III - compra individualizada.
- 4.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.
- 4.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo, conforme o Anexo III deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.
- 4.2. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.
- 4.2.1. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os materiais são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes, bem como para a continuidade das rotinas administrativas realizadas no âmbito do HC/UFTM.
- 4.2.2. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

administrativos;

II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.

IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

4.2.3. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

4.2.4. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

#### 4.3. Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:

| UG     | Descrição | UF      | Sigla UF | Endereço de Entrega                                                                |
|--------|-----------|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 155011 | HC/UFTM   | Uberaba | MG       | Avenida Bandeirantes, n° 1861/2015, Bairro: Parque das Gameleiras - CEP: 38037-555 |

4.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

4.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede Ebserh. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como mobiliários assistenciais e administrativos.

#### 4.4. Publicação de Intenções de Registros de Preços

4.4.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, registra-se a necessidade de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) para disponibilidade de participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública nas ARPs derivadas desta contratação.

4.4.2. A IRP para esta contratação observará os seguintes parâmetros:

- I - serão aceitas as demandas apresentadas pelos hospitais da Rede Ebserh, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador.
- II - serão aceitas demandas de outros órgãos, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador, limitados a XX participantes, de acordo com a capacidade operacional de gestão do órgão gerenciador;
- III - serão recusados os quantitativos considerados ínfimos, que poderão acarretar em inexecutabilidade contratual;
- IV - serão recusadas propostas de inclusão de novos itens, bem como alterações das especificações dos itens já definidos pela EPC.

#### 4.5. Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas

4.5.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

4.5.2. Isto posto e considerando que durante a consulta a aquisições realizadas por outros órgão gerenciadores, a EPC não localizou qualquer IRP aberta que contemplasse integralmente o objeto desta contratação, registra-se a necessidade de prosseguimento da instrução processual desta aquisição.

#### 4.6. Adesão à Ata de Registro de Preços

4.6.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

- I - Hospitais vinculados à Rede Ebserh;
- II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Ebserh;
- III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.6.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a

redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

4.6.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

4.6.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a Ebserh, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da Ebserh, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Habilitação - Qualificação Técnica:**

5.1.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: Razão Social, CNPJ e descrição do objeto contratado.

### **5.2. Proposta:**

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade, quando aplicável;

d) Catálogo, Folder, Rótulo ou Fotografia do(s) produto(s) ofertado(s) contendo as especificações técnicas, como exemplo, ABNT, INMETRO, dentre outros.

5.2.1. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.2. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.3. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

### **5.3. Amostras:**

5.3.1. O Pregoeiro, antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, amostras dos produtos ofertados, que serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas neste edital, as quais deverão ser entregues em suas embalagens originais.

5.3.2. As amostras exigidas que forem passíveis de devolução, deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 30 (trinta) dias corridos contados da homologação do certame, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério do HC-UFTM.

5.3.3. As amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro via Chat do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), deverão ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis dias ao **Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Uberaba - MG, de Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 1861/2015, Bairro: Parque das Gameleiras - CEP: 38037-555, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação justificada do licitante formulada dentro do prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a). O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta do licitante para o item.

5.3.4. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail [licitacao.htm@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.htm@ebserh.gov.br), o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.5. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;

b) CNPJ;

c) Itens enviados;

d) Telefone para contato;

e) Número do Pregão; e

f) Data do envio.

5.3.6. O licitante deverá apresentar as amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro, da seguinte forma:

a) Identificar o número do pregão;

b) Indicar o número do item do pregão que a mesma se refere;

c) Na embalagem da amostra deverão conter a razão social do licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.

5.3.7. As amostras pertencentes às licitantes vencedoras ficarão retidas no Hospital de Clínicas da UFTM para comparação com o material a ser entregue pela Contratada posteriormente.

5.3.8. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega desde que devidamente justificado e aceito pelo  
Termo de Referência - SEI 57720704 SEI 23521.006617/2025-11 / pg. 4

Pregoeiro (a) e área demandante. O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

5.3.9. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica posteriormente designada pela Unidade de Suporte Operacional, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos neste edital.

5.3.10. O licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

5.3.11. Será exigível a apresentação de 1 (uma) amostra para cada item.

5.3.12. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.3.13. As amostras colocadas à disposição do HC/UFTM serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.14. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.3.15. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.3.16. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.17. Caso seja solicitado formalmente, o licitante poderá acompanhar a avaliação das amostras, em consonância com o princípio da publicidade.

5.3.18. A análise de amostras deve estar em conformidade com a [Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH](#).

5.3.19. **Critérios para avaliação das amostras:**

a) Verificar a conformidade dos equipamentos/mobiliários com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

b) Verificar se a aparência dos equipamentos/mobiliários é homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou vícios, além da qualidade na junção das peças e na pintura.

c) Avaliar tecnicamente a qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos/mobiliários.

d) Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos dos equipamentos/mobiliários dessa licitação.

5.3.20. As amostras fornecidas não serão subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

5.3.21. O Tribunal de Contas da União possui as seguintes orientações acerca da exigência de amostras:

a) Em pregão, o instrumento convocatório pode prever a exigência de amostras com a finalidade de verificação do atendimento aos requisitos de qualidade previstos no edital (Acórdão n.º 1.667/2017-Plenário);

b) Não se trata de procedimento obrigatório em licitação, mas uma vez prevista no instrumento convocatório, o gestor não possui a faculdade de dispensá-la, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da impessoalidade (Acórdão n.º 1948/2019-Plenário);

c) O edital deve prever critérios objetivos, detalhadamente especificados, para apresentação e avaliação do produto que a Administração deseja adquirir (Acórdão n.º 529/2018-Plenário);

d) O edital deve prever as penalidades aplicáveis às empresas que deixaram de apresentar as amostras exigidas (Acórdão n.º 299/2011-Plenário);

e) É admitida apenas na fase de classificação das propostas e somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdão n.º 26410-2019-Plenário);

f) Em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento dessas etapas a todos os licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade (Acórdão n.º 1823/2017-Plenário);

g) As decisões relativas às amostras apresentadas devem ser devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes (Acórdão n.º 529/2018-Plenário);

h) A desclassificação do licitante deve estar amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida (Acórdão n.º 1291/2011-Plenário).

## **6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

6.2. A unidade contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**

7.1.1. O Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP (Ata de Registro de Preços), as quais serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Autorização de Fornecimento.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.1.2.2. O Hospital de Clínicas da UFTM – Filial Ebserh poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

7.1.2.3. A Autorização de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

7.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.3. **Prazo e local de entrega:**

7.3.1. A entrega dos materiais sempre que solicitado, deverão ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contadas da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

7.4. Os materiais serão solicitados pela Unidade de Suporte Operacional do HC-UFTM e deverão ser entregues no **Depósito Patrimônio do HC-UFTM, situado na Avenida Bandeirantes, n.º 1861/2015, Bairro: Parque das Gameleiras - CEP: 38037-555. De segunda a sexta das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.**

7.5. **Condições de entrega:**

7.5.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.5.2. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, salvo àqueles com validade comprovadamente inferior, o que deverá ser informado nas propostas de preços encaminhadas por ocasião da aceitação dos itens.

7.5.3. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.5.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.5.5. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.5.6. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.5.7. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

7.5.9. **As amostras e os itens ofertados deverão ser entregues montados no endereço descrito no item 4.4, e conforme especificado no item 7.4 do Termo de Referência.**

7.6. **Recebimento provisório:**

7.6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.7. **Recebimento definitivo:**

7.7.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

7.7.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - 3.0;

8.2. Nos termos do art. 210, caput, do RCC 3.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

8.3. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

8.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0;

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 214/2025, sujeita-se ao regime de recolhimento e retenção na fonte do IBS e da CBS mediante o mecanismo de pagamento dissociado, conforme regulamentação do Comitê Gestor do IBS e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Permanecem dispensadas as retenções dos demais tributos e contribuições abrangidos pelo regime unificado, desde que a Contratada apresente, a cada medição ou pedido de pagamento, prova oficial de sua opção pelo Simples Nacional e declaração de que não ultrapassou o sublimite de receita bruta anual, sob pena de retenção integral nos termos das normas gerais aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

9.7. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|     |           |
|-----|-----------|
| I = | (6 / 100) |
|     | 365       |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

#### 9.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

9.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

**Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR**

| <b>Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item</b>                                              | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Finalidade</b>                                        | Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Meta a cumprir</b>                                    | O prazo de entrega dos materiais será de <b>45 (quarenta e cinco) dias corridos</b> , contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Instrumento de medição</b>                            | Ordem de Fornecimento<br>Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                           | Pela documentação comprobatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Periodicidade</b>                                     | A cada Ordem de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Mecanismo de cálculo</b>                              | (Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento)<br><br>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais<br>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos)<br>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega |
| <b>Início da vigência</b>                                | Data da assinatura da ata de registro de preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>                     | a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento<br>b) Atraso de até 20 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento<br>c) Atraso entre 20 e 30 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento<br>d) Atraso acima de 30 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Sanções</b>                                           | O atraso acima de 20 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.<br><br>O atraso de até 20 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Observações</b>                                       | Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida<br><br>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto<br><br>Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa                                           |

#### 10. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Capítulo IV, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0.

10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

#### 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

##### 11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

- I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário;
- II - O modo de disputa será do tipo "aberto";
- III - Será adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema Contratos.gov, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
- IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido conforme o preço estimado de cada item, observando os respectivos percentuais do quadro abaixo :

| Valor Unitário Referencial do Item          | Referencial de Intervalo de Lances (%) | Intervalo de Lances que será utilizado (%) |
|---------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| $P(est,unit) < R\$ 500,00$                  | 0,75 a 1,50                            | 0,75                                       |
| $R\$ 500,00 < P(est,unit) < R\$ 100.000,00$ | 0,50 a 0,75                            | 0,50                                       |
| $P(est,unit) > R\$ 100.000,00$              | 0,25 a 0,50                            | 0,25                                       |

11.1.2. A variável " $P(est,unit)$ " é o preço estimado unitário para cada item do Anexo II - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto.

## 11.2. Condições de participação:

11.2.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- as previsões constantes no art. 70 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- o previsto no art. 6º, inciso VI, do RCC 3.0:

(...) VII - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação;

## 11.3. Condições de habilitação:

11.3.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

### 11.3.1.1. Habilitação jurídica:

11.3.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.3.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.3.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

### 11.3.1.2. Regularidade fiscal de nível federal, de seguridade social e trabalhista:

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.3.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.3.1.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 11.3.1.3. **Qualificação Técnica:**

11.3.1.3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou Autorização Especial - AE, conforme RDC 16/2014, expedida pela Anvisa, da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

11.3.1.3.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da empresa interessada;

11.3.1.3.2.1. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que solicitado anteriormente à data de vencimento do referido documento;

11.3.1.3.2.2. Caso a Licitante seja dispensada do Alvará Sanitário, a mesma deverá apresentar documento que comprove a isenção.

11.3.1.3.2.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

11.3.1.3.2.4. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

11.3.1.3.2.5. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

11.3.1.3.2.6. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.3.1.3.2.7. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

11.3.1.3.2.8. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.

11.3.1.3.2.9. **Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.**

11.3.1.3.2.10. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

11.3.1.3.2.11. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contrato ou ata de registro de preços - ARP executados com as seguintes características mínimas:

a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;

a) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;

b) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;

c) Quantidades, a duração e o período do contrato;

d) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

#### 11.3.1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.3.1.4.3. De acordo com o previsto no Edital.

### 12. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

12.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da Ebserh, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

12.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

12.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23521.013701/2025-91, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação..

### 13. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

13.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

13.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

13.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei n 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 14.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 14.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 14.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo; e
  - e) cometer fraude fiscal.
- 15.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0:
- 15.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 15.3.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 15.3.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 15.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
  - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
  - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
  - h) não mantiver a proposta;
  - i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 15.3.4. As sanções previstas nos subitens 16.3.2 e 16.3.3 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 15.3.5. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 15.3.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RCC 3.0.
- 15.3.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o

caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.3.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de materiais de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação- oferece à Ebserh mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

16.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de materiais, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à Ebserh.

16.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à Ebserh, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

16.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame, especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

## 17. GARANTIA DO PRODUTO

17.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras descritas abaixo:

17.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, visto se tratar de bens cujo o prazo de validade é indeterminado, ou seja, é necessário estabelecer prazos mínimos além da garantia legal visando proteger a Contratante de qualquer ônus decorrentes de fatos como defeitos de fabricação, dentre outros. Ressaltando que o prazo mínimo citado está de acordo com os padrões utilizados em outros processos licitatórios.

17.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.1.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

17.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

17.1.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.1.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.1.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

17.1.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

18.2. Em consonância com o art. 6º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

18.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 7º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, com prioridade para a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

18.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 256 e art. 257 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh- RCC 3.0:

Art. 256. A Ebserh deverá observar os princípios ESG (sustentabilidade ambiental, de responsabilidade social e de governança corporativa) em suas contratações, de forma transversal, proporcional e compatível com o objeto contratado, além de adotar medidas de logística sustentável para otimizar recursos, promover eficiência, reduzir impactos ambientais e fomentar a justiça social em suas atividades, em consonância com o que estabelece a Política Ambiental da Rede Ebserh.

Art. 257. O PLS é uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite à unidade estabelecer práticas de sustentabilidade, responsabilidade social e racionalização de gastos e processos.

18.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

18.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

## **19. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES**

19.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do [Decreto nº 11.462, e 31 de março de 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

## **20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

## **21. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

21.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

21.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserh à continuidade da contratação.

## **22. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

## **23. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

23.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

23.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

## **24. ANEXOS**

24.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

24.1.1. Anexo - Estudo Técnico Preliminar Digital nº 190/2025 (Documento SEI nº 57717872);

- 24.1.2. Anexo I - Pedido de Materiais e Serviços (Documento SEI nº 57720576)
- 24.1.3. Anexo II - Descrição Quantidade de itens (Documento SEI nº 57721351)
- 24.1.4. Anexo III - Catálogo Especificações Mobiliário (Documento SEI nº SEI nº 57721394)
- 24.1.5. Anexo IV - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 57721537)
- 24.1.6. Anexo V - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 57721740)

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

(assinado eletronicamente)  
**EURÍPEDES ROGÉRIO DOS SANTOS CAMILO**  
Chefe da Unidade de Suporte Operacional  
COORDENADOR DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)  
**ISAQUE ROGERS PORTO DE OLIVEIRA**  
Assistente Administrativo  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)  
**KAYSON FRANCISCO SILVA**  
Assistente Administrativo  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Designação da Equipe:**

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Superintendência para apreciação.

- a) Diante da necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e da manifestação da área técnica, a aquisição pretendida revela-se essencial e relevante para o Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh.
- b) APROVO o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos e AUTORIZO a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição dos itens contemplados neste Termo de Referência, em atendimento ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.
- c) Fica INSTAURADO o presente processo licitatório. Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade.

(assinado eletronicamente)  
**ÁLVARO APARECIDO SANTIAGO**  
Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HC/UFTM - Filial Ebserh

(assinado eletronicamente)  
**RODRIGO JULIANO MOLINA**  
Gerente Administrativa do HC/UFTM - Filial Ebserh

(assinado eletronicamente)  
**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**  
Superintendente do HC/UFTM - Filial Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Kayson Francisco Silva, Assistente Administrativo**, em 06/02/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Rogers Porto de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 06/02/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Rogerio dos Santos Camilo, Chefe de Unidade**, em 07/02/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 09/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Aparecido Santiago, Chefe de Divisão**, em 10/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Termo de Referência - SEI 57720704 SEI 23521.006617/2025-11 / pg. 15



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 13/02/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57720704** e o código CRC **6D97F727**.

**Referência:** Processo nº 23521.006617/2025-11 SEI nº 57720704



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ofício - SEI nº 19/2026/USOP/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSERH

À Unidade de Compras e Licitações

**Assunto: Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**Referência:** Processo nº 23521.006617/2025-11.

A equipe de planejamento da contratação apresenta a presente justificativa para a não concessão de tratamento diferenciado, com exclusividade em favor de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), no âmbito do registro de preços destinado à aquisição de mobiliário assistencial e administrativo, bem como de equipamentos diversos.

#### **Anexo IV - Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

Sobre a participação de ME e EPP, registra-se a necessidade de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

Adicionalmente, observa-se ainda a necessidade de adoção de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00. Contudo, os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis) estabelece que:

*"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"*

A divisão do objeto e a concessão de exclusividade em favor de ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos essenciais ao cumprimento do objeto social da Ebserh, configurando risco concreto de prejuízo à execução integrada da contratação.

A presente contratação orienta-se pela primazia do interesse público e pela observância dos princípios da eficiência e da economicidade. Nesse sentido, a aplicação de exclusividade ou a fragmentação do objeto pode resultar em aumento de custos operacionais, perda de ganhos de escala e potencial redução da qualidade e da regularidade no fornecimento dos produtos.

Assim, considerando a exceção prevista no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, bem como a observância dos princípios da eficiência, vantajosidade e padronização previstos no planejamento da contratação, decide-se pela não adoção de itens de participação exclusiva para ME/EPP, tampouco da reserva de cota de até 25%.

Ressalte-se que a aquisição do objeto da licitação pela rede Ebserh, demanda grau de padronização estética, funcional e ergonômica, a fim de assegurar a uniformidade dos ambientes institucionais, a compatibilidade entre os itens e a plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Nesse contexto, a divisão do objeto em cotas ou a restrição à participação exclusiva tende a comprometer a padronização, tendo em vista a possibilidade de variações entre fornecedores quanto a materiais, acabamentos, cores e especificações técnicas.

Além disso, a fragmentação da contratação pode acarretar prejuízos à eficiência administrativa, sobretudo no que se refere à logística de entrega, montagem, garantia e assistência técnica, dificultando a gestão contratual e aumentando o risco de descontinuidade ou inconsistência na prestação dos serviços associados ao fornecimento dos itens.

Sob o aspecto da vantajosidade, a ampliação da competitividade sem restrições tende a possibilitar maior número de propostas e melhores condições comerciais, especialmente considerando que fornecedores de maior porte, com capacidade produtiva mais robusta, podem oferecer ganhos de escala e melhores preços unitários, o

que nem sempre é viável em contratações fragmentadas.

Conclui-se que o objeto da contratação apresenta características que demandam capacidade técnica e operacional, compatível com o fornecimento em larga escala e o cumprimento de prazos. Nesse contexto, eventual restrição à participação exclusiva de ME/EPP ou a divisão do objeto em cotas pode comprometer a competitividade efetiva do certame, ao limitar a participação de fornecedores plenamente aptos a atender, de forma integral às exigências da contratação.

(assinado eletronicamente)

**EURÍPEDES ROGÉRIO DOS SANTOS CAMILO**  
Chefe da Unidade de Suporte Operacional  
COORDENADOR DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)

**ISAQUE ROGERS PORTO DE OLIVEIRA**  
Assistente Administrativo  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)

**KAYSON FRANCISCO SILVA**  
Assistente Administrativo  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Rogers Porto de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 19/03/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Rogerio dos Santos Camilo, Chefe de Unidade**, em 19/03/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59106275** e o código CRC **1D741776**.

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Referência:</b> Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23521.006617/2025-11   SEI nº 59106275 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**REQUISITANTE:** Unidade de Suporte Operacional (USOP)

**PROCESSO SEI:** 23521.006617/2025-11

### MATERIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE. | UNID. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | <p>ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COMUM, 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM PÉLO MENOS 06 (SEIS) PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 900MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE E 1980MM DE ALTURA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TIPO ABNT 1008 A ABNT 1020, CONFORME A ABNT NBR 87:2000 – AÇO PARA CONSTRUÇÃO MECÂNICA – DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. TODOS OS COMPONENTES ISENTOS DE REBARBAS OU CANTOS VIVOS, SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG SEM RESPINGOS OU IMPERFEIÇÕES.</p> <p>CORPO E BASE SUPERIOR/CHAPÉU: EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO 1,2 MM, COM ACABAMENTO DE SOLDAGEM DA PARTE SUPERIOR/CHAPÉU AO CORPO NÃO APARENTE, PERFAZENDO ACABAMENTO LISO TIPO “PEÇA ÚNICA”. CONSTITUINTES DO CORPO SOLDADAS NO SENTIDO VERTICAL DE CADA LADO, FUNDO COM REFORÇO CENTRAL NA PARTE INTERNA. CREMALHEIRAS DISTRIBUÍDAS SIMETRICAMENTE DUAS A DUAS, SOLDADAS UMA EM CADA LATERAL DO ARMÁRIO. PARTE INTERNA DO CORPO DO ARMÁRIO COM DISPOSITIVO ADEQUADO PARA GUARDA DO PINO REGULADOR DE NÍVEL.</p> <p>PORTAS: DUAS PORTAS PIVOTANTES EM AÇO #22 COM DOBRAMENTO DUPLO EM TODO O SEU PERÍMETRO, ACABAMENTO INTERNO COM FECHAMENTO DO SISTEMA DE TRANCAMENTO TIPO ALMOFADA EM AÇO #22, REFORÇO CENTRAL SOLDADO NA PARTE INTERNA, TRÊS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. REFORÇO SOLDADOS NO FUNDO DAS BANDEJAS. MAÇANETA METÁLICA, DE LIGA NÃO FERROSA, COM ACABAMENTO CROMADO/NIQUELADO, TRAVAMENTO TIPO CREMONA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO DE QUATRO PINOS E CHAVE EM DUPLICATA.</p> <p>PRATELEIRAS: QUATRO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DE 5 EM 5 CM, EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO #18 FORMANDO CINCO VÃOS, DOBRAMENTO TRIPLO NAS EXTENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA, DOBRAMENTO DUPLO NAS LATERAIS. SUPORTES AVULSOS DE ENCAIXE NAS CREMALHEIRAS TIPO “MÃO FRANCESA” EM AÇO ZINCADO #16 PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS BANDEJAS.</p> <p>04 PÉS: SENDO DOIS DISPOSITIVOS NIVELADORES COLOCADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR DO ARMÁRIO, COM REGULAGEM EXTERNA POR MEIO DE PINO METÁLICO AVULSO DE FÁCIL ENGATE E ACIONAMENTO. CATMAT 617022</p> <p>CÓD. AGHU: 508851. GRUPO AGHU: 48.</p> | 34    | UN    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE. | UNID. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 2    | <p>ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, COMUM, 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. MEDIDAS MÍNIMAS: (H)1335 X (L) 470 X (P) 710 (MM);</p> <p>REQUISITOS: O ARQUIVO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONFERIDAS À QUALIDADE DO PRODUTO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13961:2010, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS – CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. OBSERVANDO O QUE DISPÕE AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ILIBADO DE ERROS OU VÍCIOS DE PROJETO, RESGUARDANDO PADRÃO DE QUALIDADE E ESMERO NA FABRICAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: O ARQUIVO DEVE POSSUIR SUFICIENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE PARA O FUNCIONAMENTO NAS SUAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, DOTADO DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE.</p> <p>MATERIAL: CORPO, BASE, CHAPÉU, GAVETAS, ESTRUTURA INTERNA, CORREDIÇÃOS E GUIAS; EM CHAPAS FINAS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO ABNT 1008/1020, CONFORME A ABNT NBR 87:2000 – AÇO PARA CONSTRUÇÃO MECÂNICA – DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A) CORPO: # 0,75MM; B) GAVETAS: # 0,75MM; C) BASE E CHAPÉU: D) CARRINHOS: # 1,20MM; E) ESTRUTURA INTERNA: # 0,90MM;</p> <p>CORPO: CAIXA EXTERNA CUJA BASE SERÁ DO TIPO DE APOIO CONTÍNUO, ESTRUTURA INTERNA COM OITO COLUNAS VERTICAIS, DISTRIBUÍDAS SIMETRICAMENTE QUATRO EM CADA LATERAL DO ARQUIVO, PEÇAS CONSTITUINTES DO CORPO SOLDADAS PELO PROCESSO MIG, PROVIDO DE ARREDONDAMENTO EM SUA FACE FRONTAL;</p> <p>GAVETAS: TAMANHO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, OCUPANDO TODO O ESPAÇO ÚTIL INTERNO DA CAIXA, DOTADAS DE CARRINHOS TELESCÓPICOS REFORÇADOS, FACE FRONTAL COM ACABAMENTO ARREDONDADO, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADAS NA PRÓPRIA CHAPA E PUXADORES EM PVC COR PRATA, LOCALIZADO AO CENTRO DE SUA FACE FRONTAL;</p> <p>CATMAT 383413</p> <p>SICAF: 383413. CÓD. AGHU: 516010. GRUPO AGHU: 48.</p> | 5     | UN    |
| 3    | <p>BALANÇA DIGITAL 220V COM DISPLAY DE 6 DÍGITOS EM LED OU LCD COM BACKLIGHT, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM, PLATAFORAM, COLUNA E BASE EM AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA 1M ATÉ 2M COM FRAÇÃO DE 0,5CM, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. CAPACIDADE MÁXIMA 150KG. CATMAT 621418</p> <p>CÓD. AGHU: 519840. GRUPO AGHU: 36.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 46    | UN    |
| 4    | <p>BALANÇA DIGITAL 220V COM DISPLAY DE 6 DÍGITOS EM LED OU LCD COM BACKLIGHT, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM, PLATAFORAM, COLUNA E BASE EM AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA 1M ATÉ 2M COM FRAÇÃO DE 0,5CM, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. CAPACIDADE MÁXIMA 300KG. CATMAT 602021</p> <p>CÓD. AGHU: 509042. GRUPO AGHU: 36.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2     | UN    |
| 5    | <p>BALANÇA PEDIÁTRICA 15KG DE MESA A BALANÇA ELETRÔNICA DE ALTA TECNOLOGIA PARA PESAGEM DE BEBÊS, EM POLIPROPILENO. CATMAT 442509</p> <p>CÓD. AGHU: 508636. GRUPO AGHU: 92.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 22    | UN    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDE. | UNID. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 6    | <p>BERÇO RECÉM-NASCIDO HOSPITALAR PARA MATERNIDADE, COM CUBA DE ACRÍLICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: BERÇO EM INOX PARA RECÉM-NASCIDO COM CUNA (CESTO) DE ACRÍLICO, COM COLCHÃO, COM CAPACIDADE PARA 10 KG. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX. COM SISTEMA MANUAL QUE PROPORCIONE OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO. PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, SOLDADA À ESTRUTURA CERCA DE 15 CM ACIMA DOS RODÍZIOS. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" COM FREIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 80 CM; LARGURA: 47 CM; ALTURA MÍNIMA: 80 CM. CESTO: REMOVÍVEL, PRODUZIDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM AS BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 40 CM; COMPRIMENTO: 70 CM; ALTURA 20 CM. COLCHÃO: COMPATÍVEL COM O BERÇO, DE ESPUMA COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM, DENSIDADE 23, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO, SEM ZÍPER. OBSERVAÇÕES: PARA CADA BERÇO ADQUIRIDO DEVERÃO SER ENTREGUES DOIS RODÍZIOS EXTRAS IDÊNTICOS AOS ORIGINAIS. GARANTIA: 12 MESES, A PARTIR DO ATESTE. CATMAT 443198</p> <p>CÓD. AGHU: 518588. GRUPO AGHU: 92.</p> | 20    | UN    |
| 7    | <p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA OBESO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM CÔRURINO COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO MODELO OBESO FABRICADOS EM MDF NAVAL E ESTOFADOS COM ESPUMAS LAMINADAS COM DENSIDADE MÉDIA D-33. BASE GIRATÓRIA ESTRELA 5 PATAS COM RODÍZIOS EM NYLON. MECANISMO DE INCLINAÇÃO ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE TENSÃO. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: L53 X A46 CM; ASSENTO: L53 X A46 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 200KG. CATMAT 613653</p> <p>CÓD. AGHU: 511215. GRUPO AGHU: 48.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2     | UN    |
| 8    | <p>CADEIRA DE RODAS INFANTIL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON PRETO, ASSENTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 44 X 42 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE). APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO, APOIO PARA OS PÉS DE POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO INDIVIDUAIS E ARTICULADOS, RODAS DIRECIONAIS REFORÇADAS À FRENTE DE 6" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS PROPULSORAS TRASEIRAS DE 20" COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR, EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON, ATENDER À NBR ISO 7176 (ANVISA - DEZEMBRO DE 2013). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA À RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 50KG. CATMAT 422664</p> <p>SICAF: 422664. CÓD. AGHU: 508762. GRUPO AGHU: 43.</p>                                                                                                                        | 2     | UN    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE. | UNID. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 9    | <p>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 10 MM.<br/>         PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM.<br/>         ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM.<br/>         LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR).<br/>         EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM.<br/>         DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA “TABELA 4 – DIMENSÕES DA CADEIRA DE DIÁLOGO”, DA NORMA ABNT NBR 13962.<br/>         ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM.<br/>         ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.<br/>         TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591.<br/>         TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS / MÁXIMO 100 MICROMETROS.</p> <p>CATMAT 328069</p> <p>SICAF: 328069. CÓD. AGHU: 516013. GRUPO AGHU: 48.</p> | 189   | UN    |
| 10   | <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 A 7 LITROS - CARRINHO DE TRANSPORTE PARA 1 CILINDRO DE GÁS MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA CILINDROS DE 3 A 7 LITROS, NA COR DISPONÍVEL, COM APOIO TRASEIRO E COM RODÍZIOS. EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM CORRENTES OU CINTAS METÁLICAS OU FAIXAS E VELCRO PARA FIXAR O CILINDRO. DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DO CILINDRO, ALTURA DE 880 MM X LARGURA DE 290 MM X COMPRIMENTO DE 230 MM, COM RODAS EM BORRACHA MACIÇA.</p> <p>CATMAT 373743</p> <p>SICAF: 373743. CÓD. AGHU: 513396. GRUPO AGHU: 48.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 55    | UN    |
| 11   | <p>MACA GINECOLÓGICA É DIVIDIDA EM 3 PARTES E CONTA COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 (REAL) E REVESTIDO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. O ENCOSTO PODE SER REGULADO EM 5 NÍVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA CROMADA SENDO AS SEGUINTE INCLINAÇÕES, 60 GRAUS, 50 GRAUS, 40 GRAUS, 30 GRAUS E A POSIÇÃO RETA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. O ASSENTO É FIXO E CONTA COM DIMENSÕES VISANDO O CONFORTO DO PACIENTE. A PESEIRA POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM 4 NÍVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS E TOTALMENTE ABAIXADA E SEU MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL FACILITANDO O MANUSEIO PARA O PROFISSIONAL. PORTA-COXAS REVESTIDO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA FABRICADO EM POLIURETANO COM ALMA DE ALUMÍNIO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO AO PACIENTE. GAVETA PARA COLETA DE EXAMES EM AÇO INOX 304 SOB O ASSENTO. DIMENSÕES DA MACA DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34C X 0,58L M DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO: 0,80M PESO MÍNIMO SUPORTADO: 200KG</p> <p>CATMAT 442253</p> <p>CÓD. AGHU: 518560. GRUPO AGHU: 48.</p>                                             | 7     | UN    |
| 12   | <p>MESA AUXILIAR INOX. COM RODÍZIOS: MESA AUXILIAR COM TUBOS REDONDOS E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. MEDIDAS MÍNIMAS: C= 0,60M X L=0,40M X A=0,80M.</p> <p>CATMAT 605526</p> <p>CÓD. AGHU: 510355. GRUPO AGHU: 48.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 62    | UN    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTDE. | UNID. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 13   | <p>MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX DE ACABAMENTO POLIDO; PÉS EM TUBO DE 1 POLEGADA; PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS REFORÇADAS DE MÍNIMO 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO E SISTEMA DE FREIOS; EXTREMIDADES SEM ARESTAS; FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO; MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMPO 116 CM, LARGURA TAMPO 60 CM, ALTURA 80 CM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE CARGA: 50 KG; GARANTIA DE 1(UM) ANO; MANUAL EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FORNECER REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DO MESMO.</p> <p>CATMAT 399749</p> <p>CÓD. AGHU: 515084. GRUPO AGHU: 48.</p>                              | 13    | UN    |
| 14   | <p>SUPORE DE TETO PARA PROJETO COM BANDEJA, COM TUBO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALTURA QUE PERMITA A PASSAGEM DE CABOS NO INTERIOR DO TUBO, DE PREFERÊNCIA COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS SEM O USO DE FERRAMENTAS, BASTANDO SIMPLEMENTE POSICIONAR O PROJETO COM AS MÃOS. LARGURA DA BANDEJA: 28 ATÉ 40CM PROFUNDIDADE DA BANDEJA: 26CM ALTURA LIVRE: 14CM LOCAL DE INSTALAÇÃO: TETO DISTÂNCIA MÍNIMA DO TETO: 50 CM DISTÂNCIA MÁXIMA DO TETO: 75 CM CARGA MÁXIMA: 15 KG MATERIAL DO SUPORTE: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM KIT DE PARAFUSOS PERMITA PASSAGEM INTERNA DOS CABOS GIRO DO PROJETO DE 360° PONTOS DE FIXAÇÃO: 3 PONTOS NO TETO.</p> <p>CATMAT 400440</p> <p>SICAF: 400440. CÓD. AGHU: 518555. GRUPO AGHU: 48.</p> | 5     | UN    |
| 15   | <p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE, EM MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/FERRO PINTADO E ESTRUTURA TUBULAR; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES; DESCANSO PARA OS PÉS E BRAÇOS, AMBOS ESTOFADOS E INTEGRADOS. APOIOS DE BRAÇOS PARA A COLETA SANGUE ESTOFADOS ROTACIONÁVEIS COM ALTURA REGULÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOFADO COM ESPUMA D26 (NO MÍNIMO) E REVESTIDO EM COURVIN; TAPEÇARIA COSTURADA; DIMENSÕES APROXIMADAS (POSIÇÃO NORMAL) C X L X A: 1,10M X 0,88M X 0,76M; SUPORTA ATÉ 150 KG; COR: PRETA.</p> <p>CATMAT 421318</p> <p>SICAF: 421318. CÓD. AGHU: 518559. GRUPO AGHU: 48.</p>                          | 31    | UN    |
| 16   | <p>POLTRONA LONGARINA DIRETOR EXECUTIVA COM 3 LUGARES; COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL DO LADO DIREITO (DESTRO), COM REVESTIMENTO EM COURINO E COR PRETA.</p> <p>SICAF: 305388. CÓD. AGHU: 507752. GRUPO AGHU: 92.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3     | UN    |
| 17   | <p>POLTRONA LONGARINA DIRETOR EXECUTIVA COM 4 LUGARES; COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL DO LADO DIREITO (DESTRO), COM REVESTIMENTO EM COURINO E COR PRETA.</p> <p>SICAF: 276875. CÓD. AGHU: 507753. GRUPO AGHU: 92.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10    | UN    |
| 18   | <p>POLTRONA LONGARINA DIRETOR EXECUTIVA COM 5 LUGARES; COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, SENDO UMA PRANCHETA PARA CANHOTO, COM REVESTIMENTO EM COURINO E COR PRETA.</p> <p>SICAF: 260010. CÓD. AGHU: 507757. GRUPO AGHU: 92.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 27    | UN    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE. | UNID. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 19   | PRANCHA COM SISTEMA DESLIZANTE E ROLANTE PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ADULTO DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL REFORÇADO. DOBRÁVEL, DESMONTÁVEL E LAVÁVEL, COM DIMENSÕES DE ATÉ 180 CM DE APROXIMADAMENTE COM COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 3 CM DE ALTURA, REVESTIDA POR MATERIAL LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DOTADA DE MATERIAL QUE REVESTEM AS SUAS EXTREMIDADES PARA NÃO GERAR ACIDENTES, COM ALÇAS PARA O TRANSPORTE E SUSTENTAÇÃO, SENDO QUE A PRANCHA EM SUA EXTENSÃO É RECOBERTA POR MATERIAL RESINADO, PERMITINDO UM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE A PRANCHA NUM SISTEMA ROLANTE, ISTO É, ROLA SOBRE SI MESMA, FAZENDO COM QUE A PRANCHA SE DESLOQUE NO MESMO SENTIDO EM QUE GIRA O MATERIAL RESINADO, TRANSPORTANDO CONSIGO O QUE ESTIVER SOBREPOSTO.<br>CATMAT 484267<br><br>CÓD. AGHU: 511886. GRUPO AGHU: 28.                     | 33    | UN    |
| 20   | PRANCHA COM SISTEMA DESLIZANTE E ROLANTE PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL REFORÇADO. DOBRÁVEL, DESMONTÁVEL E LAVÁVEL, COM DIMENSÕES DE ATÉ 100 CM DE APROXIMADAMENTE COM COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 3 CM DE ALTURA, REVESTIDA POR MATERIAL LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DOTADA DE MATERIAL QUE REVESTEM AS SUAS EXTREMIDADES PARA NÃO GERAR ACIDENTES, COM ALÇAS PARA O TRANSPORTE E SUSTENTAÇÃO, SENDO QUE A PRANCHA EM SUA EXTENSÃO É RECOBERTA POR MATERIAL RESINADO, PERMITINDO UM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE A PRANCHA NUM SISTEMA ROLANTE, ISTO É, ROLA SOBRE SI MESMA, FAZENDO COM QUE A PRANCHA SE DESLOQUE NO MESMO SENTIDO EM QUE GIRA O MATERIAL RESINADO, TRANSPORTANDO CONSIGO O QUE ESTIVER SOBREPOSTO.<br>CATMAT 291651<br><br>SICAF: 291651. CÓD. AGHU: 519724. GRUPO AGHU: 48. | 3     | UN    |
| 21   | PUFF (BANQUETA) COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 39 CM ALTURA, 34 CM LARGURA, 34CM PROFUNDIDADE. FABRICADO EM MADEIRA EUCALIPTO (REFLORESTADA), ACABAMENTO EM COURINO COLORIDO, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL ASSEPSIA, DENSIDADE DA ESPUMA D33. SUPORTA ATÉ 100KG. PESA 4KG. CATMAT: 618635<br><br>CÓD. AGHU: 519726. GRUPO AGHU: 48.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3     | UN    |
| 22   | REFRIGERADOR 01 PORTA, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 275 A 300 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 127V, -28 A 12 ° C, COM CONGELADOR, DEGELO AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO “A” NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).<br><br>CATMAT 448286<br><br>CÓD. AGHU: 508136. GRUPO AGHU: 92.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 26    | UN    |
| 23   | TABLADO CIRÚRGICO COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PISO EM ALUMÍNIO XADREZ E PÉS COM PONTAS EMBORRACHADAS, MEDINDO 0,60M X 0,50M X 0,20M (LXCXA) – CAPACIDADE DE PESO PARA 210KG.<br><br>CATMAT 405797<br><br>SICAF: 405797. CÓD. AGHU: 518770. GRUPO AGHU: 36.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15    | UN    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTDE. | UNID. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 24   | <p>CARRO DE EMERGÊNCIA - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, FECHAMENTOS LATERAIS EM POLIURETANO E FECHAMENTO TRASEIRO EM PVC OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. BANDEJA SUPERIOR EM POLIURETANO (OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR) COM BORDA DE RETENÇÃO E PUXADORES LATERAIS. 05 GAVETAS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO, COM TRILHO TELESCÓPICO E PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, SENDO AS 04 SUPERIORES DE APROXIMADAMENTE 150MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E A GAVETA INFERIOR COM ALTURA APROXIMADA DE 300MM. SISTEMA QUE POSSIBILITE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS. AS PRIMEIRAS DUAS GAVETAS SUPERIORES DEVERÃO APRESENTAR APROXIMADAMENTE 24 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÃO EM POLIESTIRENO. SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR COM BORDA DE PROTEÇÃO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400MM X 400MM. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FECHO TIPO VELCRO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6MM DE ESPESSURA COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO. RÉGUA COM PELO MENOS 04 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO NBR, 2P + T COM CABO FORÇA DE PELO MENOS 3M. MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE PELO MENOS 4", SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO DIMENSÕES APROXIMADAS: 1130MM X 860MM X 540 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).</p> <p>SICAF: 288154. CÓD. AGHU: 509492. GRUPO AGHU: 99.</p> | 60    | UN    |
| 25   | <p>LOUSA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM DE ESPESSURA, COM FUNDO BRANCO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES DE AÇO INOX E ESPAÇADORES PARA FIXAÇÃO, MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,90 M DE ALTURA; OS CANTOS EXTERNOS DA LOUSA DEVEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS ENTRE 5 MM E 10MM; TODA A SUPERFÍCIE DA LOUSA EM AMBAS AS FACES DEVE SER TOTALMENTE LISA, SEM BOLHAS OU RISCOS; A LOUSA NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DECORRENTES DA ESCRITA E DEVERÁ SER FACILMENTE APAGÁVEL. DEVE ACOMPANHAR O SUPORTE TOTALMENTE DE VIDRO PARA APAGADORES E CANETAS. O SUPORTE DEVERÁ TER A MESMA ESPESSURA E MATERIAL DA LOUSA E DEVE TER O ACABAMENTO ARREDONDADO COM RAIOS ENTRE 5 MM E 10 MM; O SUPORTE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA E DEVE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL; O SUPORTE DEVE SER FIXADO COM BOTÕES EM AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR AS BUCHAS E OS FIXADORES PARA A INSTALAÇÃO. AS BUCHAS PARA FIXAÇÃO DEVEM SUPOORTAR O PESO DA LOUSA, CONSIDERANDO QUE SERÁ FIXADA EM PAREDE DE ALVENARIA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA DO PRODUTO NO MÍNIMO DE 12 MESES. CATMAT 439256</p> <p>CÓD. AGHU: 520146. GRUPO AGHU: 92.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5     | UN    |
| 26   | <p>TATAME INFANTIL EMBORRACHADO – PLACA DE TATAME EM E.V.A., ESPESSURA DE 20MM (+25%) - 1M X 1M (+/-1CM) - COR: PRETA. ATÓXICO, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. BORDA DENTADA PARA ENCAIXE.</p> <p>CATMAT 482639</p> <p>SICAF: 398014. CÓD. AGHU: 517698. GRUPO AGHU: 14.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10    | UN    |

**JUSTIFICATIVA:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE ESTRATÉGICA DA AQUISIÇÃO DE NOVO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. O INVESTIMENTO TEM POR OBJETIVO MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO, SUBSTITUINDO ITENS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO AVANÇADO DE OBSOLESCÊNCIA, DESGASTADOS E FREQUENTEMENTE DANIFICADOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL  
Rua Dominicanos, 129 - Abadia – CEP: 38025-450, UBERABA-MG  
Fone: (34) 3318-5112 - e-mail: usop.hc-uftm@ebserh.gov.br



Anexo II – Descrição e Quantidades

Pregão mobiliário assistencial/administrativo  
Processo SEI 23521.013701/2025-91

| Item | CATMAT/CATSER | Cód. Sistema de Estoque/AGHU | Descrição                                                                                                                                            | Unidade | Quant. |
|------|---------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | 617022        | 508851                       | Armário de aço alto, 2 portas, 6 prateleiras internas reguláveis, 900x400x1980mm, tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi, cor cinza.               | Un      | 34     |
| 2    | 383413        | 516010                       | Arquivo de aço para pasta suspensa, 4 gavetas, 1335x470x710mm, trilhos telescópicos, anti-tombo, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, cor cinza. | Un      | 5      |
| 3    | 621418        | 519840                       | Balança digital 220V, display LED/LCD, função tara, estrutura em aço carbono, antropômetro 1m a 2m, capacidade 150kg, pintura epóxi, cor branca.     | Un      | 46     |
| 4    | 602021        | 509042                       | Balança digital 220V, display LED/LCD, função tara, estrutura em aço carbono, antropômetro 1m a 2m, capacidade 300kg, pintura epóxi, cor branca.     | Un      | 2      |
| 5    | 442509        | 508636                       | Balança pediátrica, eletrônica, capacidade até 15kg, mesa em polipropileno, cor branca.                                                              | Un      | 22     |
| 6    | 443198        | 518588                       | Berço hospitalar recém-nascido, aço inox, cesto de acrílico, colchão compatível, movimentos manual, 4 rodízios, capacidade 10kg, cor branca.         | Un      | 20     |
| 7    | 613653        | 511215                       | Cadeira escritório giratória obeso, braços, assento/encosto em couro preto, base 5 patas, capacidade mínima 200kg.                                   | Un      | 2      |
| 8    | 422664        | 508762                       | Cadeira de rodas infantil, aço carbono, dobrável, assento/encosto nylon preto, apoios reforçados, rodas maciças, capacidade mínima de 50kg.          | Un      | 2      |
| 9    | 328069        | 516013                       | Cadeira fixa estofada, sem braços, estrutura tubular aço, revestimento courvin preto, dimensões segundo NBR 13962.                                   | Un      | 189    |
| 10   | 373743        | 513396                       | Carrinho para cilindro de oxigênio 3 a 7L, aço com pintura epóxi, cor alumínio escovado, rodas borracha macia, com apoios e proteção, 880x290x230mm. | Un      | 55     |
| 11   | 442253        | 518560                       | Maca ginecológica, 3 partes, espuma D28, encosto e peseira reguláveis, porta-coxa ajustável, gaveta inox, suporta até 200kg, cor preta.              | Un      | 7      |
| 12   | 605526        | 510355                       | Mesa auxiliar inox, com rodízios reforçados, prateleira aço inox, 0,60x0,40x0,80m.                                                                   | Un      | 62     |
| 13   | 399749        | 515084                       | Mesa auxiliar cirúrgica, tampo e prateleira inox polido, pés com rodas reforçadas, capacidade 50kg, 116x60x80cm, registro ANVISA.                    | Un      | 13     |
| 14   | 400440        | 518555                       | Suporte de teto para projetor, bandeja regulável, tubo telescópico, rotação 360º, aço carbono, pintura a pó, capacidade 15kg, cor branca.            | Un      | 5      |
| 15   | 421318        | 518559                       | Poltrona hospitalar reclinável, armação baixa aço/ferro, suporte até 150kg, espuma D26, estofamento courvin preto, regulagem manual.                 | Un      | 31     |
| 16   | 305388        | 507752                       | Poltrona longarina 3 lugares, prancheta para destro, estofada em couro preto.                                                                        | Un      | 3      |
| 17   | 276875        | 507753                       | Poltrona longarina 4 lugares, prancheta para destro, estofada em couro preto.                                                                        | Un      | 10     |
| 18   | 260010        | 507757                       | Poltrona longarina 5 lugares, prancheta para destro, com uma prancheta para canhoto, estofada em couro preto.                                        | Un      | 27     |
| 19   | 484267        | 511886                       | Prancha deslizante rolante adulto, material reforçado, dobrável, lavável, 180x60x3cm, alças, cantos protegidos, fácil higienização.                  | Un      | 33     |
| 20   | 291651        | 519724                       | Prancha deslizante rolante pediátrica, material reforçado, dobrável, lavável, 100x40x3cm, alças, cantos protegidos, fácil higienização.              | Un      | 3      |
| 21   | 618635        | 519726                       | Puff banquetta, 39x34x34cm, madeira reflorestada, acabamento couro preto, impermeável, espuma D33, suporta até 100kg.                                | Un      | 3      |
| 22   | 448286        | 508136                       | Refrigerador 1 porta, capacidade 275-300L, branco, bivolt/127V, -28 a 12°C, degelo automático, classificação A no INMETRO, cor branca.               | Un      | 26     |
| 23   | 405797        | 518770                       | Tablado cirúrgico, estrutura aço inox, piso alumínio xadrez, pés emborrachados, 60x50x20cm, suporta 210kg.                                           | Un      | 15     |
| 24   | 288154        | 509492                       | Carro de emergência, estrutura alumínio e poliuretano, 5 gavetas, suporte de soro, rodízios, tomadas, acessórios hospitalares, 1130x860x540mm.       | Un      | 60     |
| 25   | 439256        | 520146                       | Lousa vidro temperado 6mm, 1,20x0,90m, fundo branco, cantos arredondados, botões inox, acompanha suporte de vidro e fixadores, garantia 12mm.        | Un      | 5      |
| 26   | 482639        | 517698                       | Tatame infantil em E.V.A., 1x1m, 20mm, cor preta, atóxico, antiderrapante, lavável, borda dentada para encaixe.                                      | Un      | 10     |

Obs.: A descrição detalhada dos itens está disponível no Anexo III do Termo de Referência.

### Anexo III – Catálogo e Especificações

#### Pregão mobiliário assistencial/administrativo

Processo SEI 23521.013701/2025-91

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código | CATMAT | Descrição sumária       | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------|-------|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 508851 | 617022 | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS | 34    |
| Imagem referencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |                         |       |
|  <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |                         |       |
| Descrição completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |                         |       |
| <p>Armário de aço alto, comum, 02 portas, confeccionado em chapa de aço, com pelo menos 04 (seis) prateleiras internas. Medidas mínimas: 900mm de largura x 400mm de profundidade e 1980mm de altura.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG sem respingos ou imperfeições.</p> <p><b>Corpo e base superior/chapéu:</b> Em chapa de aço laminada a frio 1,2 mm, com acabamento de soldagem da parte superior/chapéu ao corpo não aparente, perfazendo acabamento liso tipo “peça única”. Constituintes do corpo soldadas no sentido vertical de cada lado, fundo com reforço central na parte interna. Cremalheiras distribuídas simetricamente duas a duas, soldadas uma em cada lateral do armário. Parte interna do corpo do armário com dispositivo adequado para guarda do pino regulador de nível.</p> <p><b>Portas:</b> Duas portas pivotantes em aço #22 com dobramento duplo em todo o seu perímetro, acabamento interno com fechamento do sistema de trancamento tipo almofada em aço #22, reforço central soldado na parte interna, três dobradiças internas em cada porta. Reforço <math>\pi</math> soldados no fundo das bandejas. Maçaneta metálica, de liga não ferrosa, com acabamento cromado/niquelado, travamento tipo Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico de quatro pinos e chave em duplicata.</p> <p><b>Prateleiras:</b> Quatro prateleiras ajustáveis de 5 em 5 cm, em chapa de aço laminada a frio #18 formando cinco vãos, dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira, dobramento duplo nas laterais. Suportes avulsos de encaixe nas cremalheiras tipo “mão francesa” em aço zincado #16 para regulagem de altura das bandejas.</p> <p><b>04 pés:</b> Sendo dois dispositivos niveladores colocados na parte frontal inferior do armário, com regulagem externa por meio de pino metálico avulso de fácil engate e acionamento. Devem ser capazes de distanciar o armário do solo em no mínimo 5cm.</p> <p><b>Resistência mecânica e estabilidade:</b> Armário com suficiente resistência e estabilidade para manter-se estável em condições normais de uso.</p> <p><b>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:</b> Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.</p> |        |        |                         |       |

**RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

**REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor CINZA  $\geq \mu 60$ , polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.

Dimensões mínimas: 900mm (L) x 400mm (P) e altura de 1980mm (A).

Armário entregue montado, completo.

Peças do armário entregues embaladas devidamente embaladas em papelão ou plástico para evitar arranhões.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

#### Garantia

Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

#### Legislação correlata

O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.

| Item | Código | CATMAT | Descrição sumária                  | Qtde. |
|------|--------|--------|------------------------------------|-------|
| 02   | 516010 | 383413 | ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa EM AÇO | 5     |

#### Imagem referencial



\*Imagem meramente ilustrativa

#### Descrição completa

Arquivo de aço para pasta suspensa, comum, 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço. Medidas mínimas: (H)1335 x (L) 470 x (P) 710 (mm);

**REQUISITOS:** O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isento de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade.

**MATERIAL:** Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corredeiras e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo:  $\geq \# 0,75\text{mm}$ ; b) Gavetas:  $\geq \# 0,75\text{mm}$ ; c) Base e chapéu: d) Carrinhos:  $\geq \# 1,20\text{mm}$ ; e) Estrutura interna:  $\geq \# 0,90\text{mm}$ ;

**CORPO:** Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal;

**GAVETAS:** Tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos reforçados, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores em PVC cor prata, localizado ao centro de sua face frontal;

**SISTEMA DE TRANCA:** Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos

blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo;

BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm.

SAPATAS REGULÁVEIS: KIT 04 sapatas niveladoras de nível rosqueáveis. Devem ser capazes de distanciar o arquivo do solo em no mínimo 5cm.

ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio desolda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.

TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.

RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza  $\geq \mu 60$ , polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.

Dimensões mínimas: 470mm (L) x 710mm (P) e altura de 1335mm (A).

Arquivo entregue montado, completo.

Peças do arquivo entregues embaladas devidamente embaladas em papelão ou plástico para evitar arranhões.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

#### Garantia

Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

#### Legislação correlata

O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.

| Item                                                                                                                                | Código | CATMAT | Descrição sumária                           | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------------------------------------------|-------|
| 03                                                                                                                                  | 519840 | 621418 | BALANÇA DIGITAL ADULTO/PEDIÁTRICA (DE CHÃO) | 46    |
| Imagem referencial                                                                                                                  |        |        |                                             |       |
| <div></div> <p>*Imagem meramente ilustrativa</p> |        |        |                                             |       |
| Descrição completa                                                                                                                  |        |        |                                             |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balança digital 220V com display de 6 dígitos em LED ou LCD com backlight, função TARA até capacidade máxima de pesagem, plataforma, coluna e base em aço carbono com tapete antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética, Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida 1m até 2m com fração de 0,5cm, pintura epóxi na cor branca. Capacidade mínima 150kg. |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.                                          |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Código | CATMAT | Descrição sumária            | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------------|-------|
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 509042 | 602021 | BALANÇA DIGITAL ADULTO OBESO | 2     |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |                              |       |
|  <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                              |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |                              |       |
| Balança digital 220V com display de 6 dígitos em LED ou LCD com backlight, função TARA até capacidade máxima de pesagem, plataforma, coluna e base em aço carbono com tapete antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética, Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida 1m até 2m com fração de 0,5cm, pintura epóxi na cor branca. Capacidade mínima 300kg. |        |        |                              |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |                              |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.                                          |        |        |                              |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |                              |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |                              |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código | CATMAT | Descrição sumária                    | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------|-------|
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 508636 | 442509 | BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA (DE MESA) | 22    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                                      |       |
|  <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                                      |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                                      |       |
| Balança pediátrica 15kg de mesa a balança eletrônica de alta tecnologia para pesagem de bebês, em polipropileno. Cor: branca.                                                                                                                                                                                                              |        |        |                                      |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                      |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |        |        |                                      |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                                      |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                      |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código | CATMAT | Descrição sumária                              | Qtde. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------------------------------|-------|
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 518588 | 443198 | BERÇO COM CESTO EM ACRÍLICO PARA RECÉM NASCIDO | 20    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                                                |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                                |       |
| *Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |                                                |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                                                |       |
| <p>Berço recém-nascido hospitalar para maternidade, com cuba de acrílico. Características gerais: berço em inox para recém-nascido com cuna (cesto) de acrílico, com colchão, com capacidade para 10 kg. Estrutura: confeccionada em tubo de aço inox, com pintura em cor branca. Com sistema manual que proporcione os movimentos de Trendelemburg e Trendelemburg reverso. Prateleira em chapa de aço inox, soldada à estrutura cerca de 15 cm acima dos rodízios. 04 rodízios giratórios de 2" com freio. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm; Largura: 47 cm; Altura mínima: 80 cm. Cesto: removível, produzido em acrílico transparente, com as bordas arredondadas. Dimensões aproximadas: largura: 40 cm; comprimento: 70 cm; altura 20 cm. Colchão: compatível com o berço, de espuma com altura mínima de 5 cm, densidade 23, revestido com material impermeável flexível, antiácido, antifúngico, sem zíper. Observações: para cada berço adquirido deverão ser entregues dois rodízios extras idênticos aos originais.</p> |        |        |                                                |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                                |       |
| <p>Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |                                                |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |                                                |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |                                                |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código | CATMAT | Descrição sumária                       | Qtde. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------|-------|
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 511215 | 613653 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PARA OBESO | 2     |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                                         |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                                         |       |
| *Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |                                         |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                                         |       |
| <p>Cadeira de escritório giratória com braços para obeso. Revestimento do assento e encosto em couro preto. Assento e encosto modelo obeso fabricados em MDF naval e estofados com espumas laminadas com densidade média D-33. Base giratória estrela 5 patas com rodízios em nylon. Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão. Braços fixos em polipropileno. Medidas mínimas: encosto: L53 x A46 cm; Assento: L53 x A46 cm; Capacidade mínima de peso: 200kg.</p> |        |        |                                         |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                         |       |
| <p>Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p>                                                                                                                                           |        |        |                                         |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |                                         |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |                                         |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Código | CATMAT | Descrição sumária           | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------|-------|
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 508762 | 422664 | CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA | 2     |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                             |       |
|  <p style="text-align: right;">*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                             |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                             |       |
| <p>Cadeira de rodas infantil, estrutura tubular em aço carbono, dobrável em x, assento e encosto de nylon preto, assento com dimensões mínimas de 44 x 42 cm (largura x profundidade). Apoio de braços em polipropileno ou nylon injetado, apoio para os pés de polipropileno ou nylon injetado individuais e articulados, rodas direcionais reforçadas à frente de 6" com pneus maciços, rodas propulsoras traseiras de 20" com pneus maciços, freios bilaterais tipo esticador, eixos montados sob buchas de nylon, atender à nbr iso 7176 (anvisa - dezembro de 2013). Embalagem individual que permita o acondicionamento do produto garantindo suas características de fabricação e integridade (produto íntegro, sem vinco ou deformidades), sem risco de violação/contaminação (embalagem íntegra), com rótulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/ anvisa. Capacidade de carga mínima: 50kg.</p> |        |        |                             |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |                             |       |
| <p>Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                             |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |                             |       |
| <p>O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |                             |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Código | CATMAT | Descrição sumária                | Qtde. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------------------|-------|
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 516013 | 328069 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO PÉS PALITO | 189   |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                                  |       |
|  <p style="text-align: right;">*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                                  |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                                  |       |
| <p>Cadeira fixa estofada, sem braços, cor preta, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <p>Largura do assento: 500 mm +/- 10 mm.</p> <p>Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm.</p> <p>Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm.</p> <p>Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar).</p> <p>Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm.</p> <p>Demais características dimensionais em conformidade com o estabelecido na "Tabela 4 – Dimensões da cadeira de diálogo", da norma ABNT NBR 13962.</p> <p>Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm.</p> |        |        |                                  |       |

Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.

Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.

Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros.

Características construtivas: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com couro ecológico/COURVIN, com textura e espessura mínima 0,9mm na cor preto. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados.

Matérias-primas: As matérias primas utilizadas na fabricação da cadeira devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

As lâminas de madeira utilizadas na fabricação dos compensados moldados devem ser oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

Capas do assento e do encosto couro ecológico / courvin e Terminações de tubos, injetadas em polipropileno copolímero.

Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi-poliéster.

Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020.

As espumas utilizadas para estofamento da cadeira devem possuir as seguintes características:

- Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo (Norma ASTM-3574)
- Força de indentação a 25%: 150 - 250 N (Norma ASTM-9176)
- Força de indentação a 65%: 400 - 600 N (Norma ASTM-9176)
- Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo (Norma NBR-9177)
- Índice de conforto: 2,0 mínimo (Norma NBR-9177)
- Flamabilidade - Auto-extinguível: 0,00mm/min. (Norma FMVSS 302)

Tratamento: O tratamento anti-ferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de empolamento d0/t0.

Embalagem: Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. Os volumes de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.

Manual: A cadeira deve ser fornecida com “Manual do Usuário” no qual constem instruções para uso e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.

Normas técnicas de referência: ABNT NBR 13962 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação.

Cadeira entregue montada, completa, com todos os parafusos, porcas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

#### **Garantia**

Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

#### **Legislação correlata**

O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código | CATMAT | Descrição sumária                               | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------------------------------|-------|
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 513396 | 373743 | CARRINHO DE TRANSPORTE PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO | 55    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                                                 |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                                 |       |
| *Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |                                                 |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                                                 |       |
| Carrinho para Transporte de Cilindro de Oxigênio de 3 a 7 litros - Carrinho de transporte para 1 cilindro de gás medicinal, com capacidade para cilindros de 3 a 7 litros, com apoio traseiro e com rodízios. Em aço com pintura eletrostática em epóxi, em cor alumínio escovado ou similar, com correntes ou cintas metálicas ou faixas e velcro para fixar o cilindro. de proteção contra queda do cilindro, altura de 880 mm x largura de 290 mm x comprimento de 230 mm, com rodas em borracha maciça. |        |        |                                                 |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                                 |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.                                                                                                                                                                  |        |        |                                                 |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |                                                 |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |                                                 |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Código | CATMAT | Descrição sumária | Qtde. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------|-------|
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 518560 | 442253 | MACA GINECOLÓGICA | 7     |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |                   |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                   |       |
| *Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |                   |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |                   |       |
| Maca ginecológica dividida em 3 partes e conta com espuma de densidade d28 (real) e revestido com courvin de ótima qualidade e durabilidade, na cor preta. O encosto pode ser regulado em 5 níveis através de cremalheira cromada sendo as seguintes inclinações, 60 graus, 50 graus, 40 graus, 30 graus e a posição reta proporcionando maior conforto ao paciente. O assento é fixo e conta com dimensões visando o conforto do paciente. A peseira possui regulagem de inclinação em 4 níveis sendo totalmente levantada, 20 graus, 40 graus e totalmente abaixada e seu movimento pode ser realizado através de manipulo lateral facilitando o manuseio para o profissional. Porta-coxas revestido removíveis e reguláveis em altura fabricado em poliuretano com alma de alumínio proporcionando durabilidade e conforto ao paciente. Gaveta para coleta de exames em aço inox 304 sob o assento. Dimensões da maca dimensões do leito (peseira abaixada): 1,34c x 0,58l m dimensões do leito (peseira levantada): 1,78c x 0,58l m altura do assento: 0,80m peso mínimo suportado: 200kg |        |        |                   |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |                   |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |                   |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                   |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                   |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código | CATMAT | Descrição sumária                                | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------|-------|
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 510355 | 605526 | MESA AUXILIAR INOX 0,40m x 0,60m x 0,80m (LxCxA) | 62    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                                                  |       |
|  <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                     |        |        |                                                  |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                                                  |       |
| Mesa auxiliar inox. Com rodízios: mesa auxiliar com tubos redondos e prateleira em chapa de aço inox, com rodízios reforçados. Medidas mínimas: c= 0,60m x l=0,40m x a=0,80m.                                                                                                                                                              |        |        |                                                  |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                                  |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |        |        |                                                  |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                                                  |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                                  |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código | CATMAT | Descrição sumária                                                  | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------|-------|
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 515084 | 399749 | MESA AUXILIAR PARA CIRURGIA CARDÍACA 0,60m x 1,16m x 0,80m (LxCxA) | 13    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                                                    |       |
|  <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |                                                                    |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                                                    |       |
| Mesa auxiliar para utilização em procedimentos cirúrgicos; tampa e prateleira em chapa de aço inox de acabamento polido; pés em tubo de 1 polegada; pés providos de rodas giratórias reforçadas de mínimo 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno e sistema de freios; extremidades sem arestas; fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso; medindo aproximadamente tampo 116 cm, largura tampo 60 cm, altura 80 cm; capacidade total mínima de carga: 50 kg; manual em português; certificado de boas práticas de fabricação; fornecer registro na anvisa ou isenção do mesmo. |        |        |                                                                    |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                                                                    |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                                                    |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |                                                                    |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |                                                                    |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código | CATMAT | Descrição sumária                       | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------|-------|
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 518555 | 400440 | SUPORE DE TETO PARA PROJETO COM BANDEJA | 5     |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                         |       |
|  <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                                         |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                         |       |
| <p>Suporte de teto para projetor com bandeja, com tubo telescópico com regulagem de altura que permita a passagem de cabos no interior do tubo, com rotação de 360 graus sem o uso de ferramentas, bastando posicionar o projetor com as mãos. Largura da bandeja: 28 até 40cm profundidade da bandeja: 26cm altura livre: 14cm local de instalação: teto distância mínima do teto: 50 cm distância máxima do teto: 75 cm carga máxima: 15 kg material do suporte: aço carbono com pintura eletrostática a pó em cor branca. Com kit de parafusos permita passagem interna dos cabos giro do projetor de 360º pontos de fixação: 3 pontos no teto</p> |        |        |                                         |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                                         |       |
| <p>Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |                                         |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |                                         |       |
| <p>O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |                                         |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Código | CATMAT | Descrição sumária                         | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------------------------|-------|
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 518559 | 421318 | POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE | 31    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                           |       |
|  <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                           |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                           |       |
| <p>Poltrona hospitalar reclinável para coleta de sangue, em material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado e estrutura tubular; pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso; reclinção: acionamento manual com no mínimo 3 posições; descanso para os pés e braços, ambos estofados e integrados. Apoios de braços para a coleta sangue estofados rotacionáveis com altura regulável; características adicionais: estofado com espuma d26 (no mínimo) e revestido em couvin; tapeçaria costurada; dimensões aproximadas (posição normal) c x l x a: 1,10m x 0,88m x 0,76m; suporta até 150 kg; cor: preta.</p> |        |        |                                           |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |                                           |       |
| <p>Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |                                           |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                                           |       |
| <p>O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                                           |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código | CATMAT | Descrição sumária                        | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------------------------|-------|
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 507752 | 305388 | POLTRONA LONGARINA 3 LUGARES PARA DESTRO | 3     |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                                          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |                                          |       |
| *Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |                                          |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                                          |       |
| Poltrona longarina diretor executiva com 3 lugares; com prancheta escamoteável do lado direito (destro), estofada e com revestimento em courino e cor preta.                                                                                                                                                                               |        |        |                                          |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                          |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |        |        |                                          |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                                          |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                          |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código | CATMAT | Descrição sumária                        | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------------------------|-------|
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 507753 | 276875 | POLTRONA LONGARINA 4 LUGARES PARA DESTRO | 10    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                                          |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |                                          |       |
| *Imagem meramente ilustrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |                                          |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                                          |       |
| Poltrona longarina diretor executiva com 4 lugares; com prancheta escamoteável do lado direito (destro), estofada e com revestimento em courino e cor preta.                                                                                                                                                                               |        |        |                                          |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                                          |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |        |        |                                          |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                                          |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                                          |       |

| Item                                                                                | Código | CATMAT | Descrição sumária                                          | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------|-------|
| 18                                                                                  | 507757 | 260010 | POLTRONA LONGARINA 5 LUGARES C/ UMA PRANCHETA PARA CANHOTO | 27    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                           |        |        |                                                            |       |
|  |        |        |                                                            |       |
| *Imagem meramente ilustrativa                                                       |        |        |                                                            |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Poltrona longarina diretor executiva com 5 lugares; com prancheta escamoteável, sendo uma prancheta para canhoto, estofada com revestimento em couro e cor preta.                                                                                                                                                                          |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |

| Item | Código | CATMAT | Descrição sumária                       | Qtde. |
|------|--------|--------|-----------------------------------------|-------|
| 19   | 511886 | 484267 | PRANCHA TRASFERIDORA DE PACIENTE ADULTO | 33    |

**Imagem referencial**

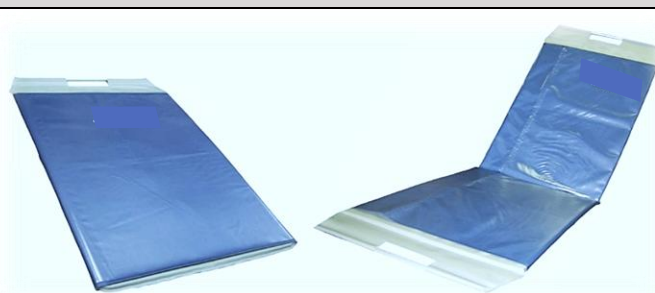


\*Imagem meramente ilustrativa

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prancha com sistema deslizante e rolante para transferência de pacientes adulto de uma superfície para outra, confeccionada em material reforçado. Dobrável, desmontável e lavável, com dimensões de até 180 cm de comprimento x 60 cm de largura x 3 cm de altura, revestida por material lavável e de fácil higienização, dotada de material que revestem as suas extremidades para não gerar acidentes, com alças para o transporte e sustentação, sendo que a prancha em sua extensão é recoberta por material resinado, permitindo um deslizamento suave sobre a prancha num sistema rolante, isto é, rola sobre si mesma, fazendo com que a prancha se desloque no mesmo sentido em que gira o material resinado, transportando consigo o que estiver sobreposto. |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| Item | Código | CATMAT | Descrição sumária                           | Qtde. |
|------|--------|--------|---------------------------------------------|-------|
| 20   | 519724 | 291651 | PRANCHA TRASFERIDORA DE PACIENTE PEDIÁTRICO | 3     |

**Imagem referencial**



\*Imagem meramente ilustrativa

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prancha com sistema deslizante e rolante para transferência de pacientes pediátricos de uma superfície para outra, confeccionada em material reforçado. Dobrável, desmontável e lavável, com dimensões de até 100 cm de comprimento x 40 cm de largura x 3 cm de altura, revestida por material lavável e de fácil higienização, dotada de material que revestem as suas extremidades para não gerar acidentes, com alças para o transporte e sustentação, sendo que a prancha em sua extensão é recoberta por material resinado, permitindo um deslizamento suave sobre a prancha num sistema rolante, isto é, rola sobre si mesma, fazendo com que a prancha se desloque no mesmo sentido em que gira o material resinado, transportando consigo o que estiver sobreposto. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |  |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |  |

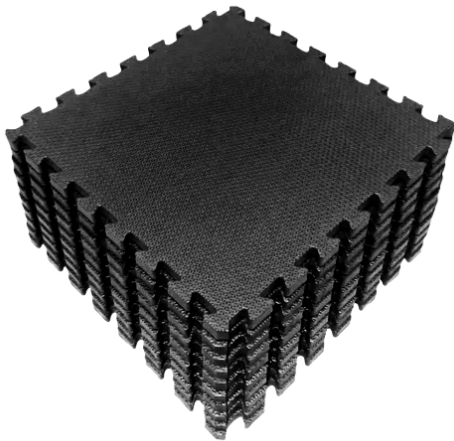
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código | CATMAT | Descrição sumária | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------|-------|
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 519726 | 618635 | PUFF QUADRADO     | 3     |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                   |       |
|  <p style="text-align: right;">*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                          |        |        |                   |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                   |       |
| Puff com as seguintes medidas: 39 cm altura, 34 cm largura, 34cm profundidade. Fabricado em madeira eucalipto (reflorestada), acabamento em courino preto, densidade da espuma D33. Suporta até 100kg. Pesa 4kg.                                                                                                                           |        |        |                   |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                   |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |        |        |                   |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                   |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                   |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código | CATMAT | Descrição sumária    | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------|-------|
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 508136 | 448286 | REFRIGERADOR 1 PORTA | 26    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                      |       |
|  <p style="text-align: right;">*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                        |        |        |                      |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                      |       |
| Refrigerador 01 porta, capacidade bruta entre 275 a 300 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 127v, -28 a 12 ° c, com congelador, degelo autolimpante, classificação "a" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria Inmetro / Mdic número 20 de 01/02/2006).                                                    |        |        |                      |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                      |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |        |        |                      |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                      |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                      |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código | CATMAT | Descrição sumária      | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------|-------|
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 518770 | 405797 | TABLADO CIRÚRGICO INOX | 15    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                        |       |
|  <p style="text-align: right;">*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                          |        |        |                        |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |                        |       |
| Tablado cirúrgico com estrutura em aço inoxidável, piso em alumínio xadrez e pés com pontas emborrachadas, medindo 0,60m x 0,50m x 0,20m (LxCxA) – Capacidade de peso para 210kg.                                                                                                                                                          |        |        |                        |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                        |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. |        |        |                        |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                        |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                        |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Código | CATMAT | Descrição sumária      | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------|-------|
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 509492 | 288154 | CARRINHO DE EMERGÊNCIA | 60    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |                        |       |
|  <p style="text-align: right;">*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |                        |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |                        |       |
| Carro de emergência - estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado, fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em pvc ou material de qualidade superior. Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais. 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno. Suporte de soro ajustável na altura. Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6mm de espessura com suporte para sua fixação. Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m. Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade). |        |        |                        |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                        |       |
| Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |                        |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |                        |       |
| O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |        |                        |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Código | CATMAT | Descrição sumária        | Qtde. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------------|-------|
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 520146 | 439256 | LOUSA DE VIDRO TEMPERADO | 5     |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                          |       |
|  <p style="text-align: right;">*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |                          |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |                          |       |
| <p>Lousa em vidro temperado de 6mm de espessura, com fundo branco, com no mínimo 06 botões de aço inox e espaçadores para fixação, medindo 1,20 m de comprimento x 0,90 m de altura; os cantos externos da lousa devem ser arredondados com raio entre 5 mm e 10mm; toda a superfície da lousa em ambas as faces deve ser totalmente lisa, sem bolhas ou riscos; a lousa não deve apresentar manchas decorrentes da escrita e deverá ser facilmente apagável. Deve acompanhar o suporte totalmente de vidro para apagadores e canetas. O suporte deverá ter a mesma espessura e material da lousa e deve ter o acabamento arredondado com raio entre 5 mm e 10 mm ; o suporte deverá ter no mínimo 30 cm de comprimento x 15 cm de largura e deve ficar na posição horizontal; o suporte deve ser fixado com botões em aço inox. Deverá acompanhar as buchas e os fixadores para a instalação. As buchas para fixação devem suportar o peso da lousa, considerando que será fixada em parede de alvenaria. Acompanha manual de instrução para instalação do produto.</p> |        |        |                          |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |                          |       |
| <p>Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |                          |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |                          |       |
| <p>O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |                          |       |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código | CATMAT | Descrição sumária            | Qtde. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------------|-------|
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 517698 | 482639 | TATAME INFANTIL EMBORRACHADO | 10    |
| <b>Imagem referencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |                              |       |
|  <p style="text-align: right;">*Imagem meramente ilustrativa</p>                                                                                                                                                                                               |        |        |                              |       |
| <b>Descrição completa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |                              |       |
| <p>Tatame infantil emborrachado – Placa de tatame em E.V.A., espessura de 20mm (+25%) - 1m x 1m (+/-1cm) - cor: preta. Atóxico, antiderrapante e lavável. Borda dentada para encaixe.</p>                                                                                                                                                         |        |        |                              |       |
| <b>Garantia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |                              |       |
| <p>Pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p> |        |        |                              |       |
| <b>Legislação correlata</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |                              |       |
| <p>O item deve seguir a legislação correlata e os padrões indicados em normas jurídicas vigentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |                              |       |



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Termo de Recebimento Provisório - SEI

Processo nº 23521.006617/2025-11

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|                      |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº | xx/2025- Uasg 155011 - (link) |
| Contrato nº          | xx/2025- Uasg 155011 - (link) |
| Unidade contratante  | xxx - Uasg xxx                |
| Nota de Empenho nº   | 202xNExxxxxx (link)           |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Contratada          | xxx     |
| CNPJ                | xxx     |
| Endereço            | xxx     |
| Endereço eletrônico | xxx@xxx |

**2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Ordem de Fornecimento nº                 | xx/202x (link) |
| Valor total                              | R\$ xxx        |
| Remessa referente aos itens entregues    | 1ª             |
| Valor da remessa                         | R\$ xxx        |
| Data prevista para entrega dessa remessa | xx/xx/202x     |

**3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Nota Fiscal nº                    | xxx (link) |
| Data de recebimento dos materiais | xx/xx/202x |

| Cumprimento da obrigação                  |                                                                    |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Entrega no prazo | <input type="checkbox"/> Entrega fora do prazo (xx dias de atraso) |
| <input type="checkbox"/> Entrega integral | <input type="checkbox"/> Entrega parcial                           |
| Observações:                              | Observações (obrigatório):                                         |

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

**FULANO(A) DE TAL**

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Rogerio dos Santos Camilo, Chefe de Unidade**, em 07/02/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57721537** e o código CRC **4FF0928D**.



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Termo de Recebimento Definitivo - SEI

Processo nº 23521.006617/2025-11

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|                             |                               |
|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>Pregão Eletrônico nº</b> | xx/2025- Uasg 155007 - (link) |
| <b>Contrato nº</b>          | xx/2025- Uasg 155007 - (link) |
| <b>Unidade contratante</b>  | xxx - Uasg xxx                |
| <b>Nota de Empenho nº</b>   | 202xNExxxxxx (link)           |

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| <b>Contratada</b>          | xxx     |
| <b>CNPJ</b>                | xxx     |
| <b>Endereço</b>            | xxx     |
| <b>Endereço eletrônico</b> | xxx@xxx |

**2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| <b>Ordem de Fornecimento nº</b>                 | xx/202x (link) |
| <b>Valor total</b>                              | R\$ xxx        |
| <b>Remessa referente aos itens entregues</b>    | 1ª / 2ª / 3ª   |
| <b>Valor da remessa</b>                         | R\$ xxx        |
| <b>Data prevista para entrega dessa remessa</b> | xx/xx/202x     |

**3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>Nota Fiscal nº</b>                          | xxx (link) |
| <b>Data de recebimento dos materiais</b>       | xx/xx/202x |
| <b>Data do Termo de Recebimento Provisório</b> | xx/xx/202x |

**Manifestação do Gestor**

|                                                              |                                                             |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cumprimento integral das obrigações | <input type="checkbox"/> Cumprimento parcial das obrigações |
| Observações:                                                 | Observações (obrigatório):                                  |

|                                                                                                                                    |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?<br>(50% do prazo total da validade) | <input type="checkbox"/> Sim                                                               |
|                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta) |

|                                                                                                                                                                          |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento) |
|                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Não (pagamento integral)                                  |
| Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento) | R\$ xxx                                                                            |
| Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)                                                                                                                                   | xxx%                                                                               |
| Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)                                                                                       | R\$ xxx                                                                            |

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

**FULANO(A) DE TAL**

Gestor do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Rogerio dos Santos Camilo, Chefe de Unidade**, em 07/02/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57721740** e o código CRC **AA968ECA**.

**Referência:** Processo nº 23521.006617/2025-11

SEI nº 57721740